

ld:1252568E5001021F



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Frade Macedo, n° 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI - Fone: (89) 3582-2101 CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

Decreto Legislativo nº 26/2021

Transfere as comemorações do 'Dia do Servidor Público", com a decretação do seu ponto facultativo, do dia 28 de outubro para o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), no âmbito da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/Pl.

O Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, e

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o "Dia do Servidor Público";

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Servidor Público", para o dia 1º de novembro, com a decretação do seu ponto facultativo, mostra-se conveniente para o servidor da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI:

CONSIDERANDO a importância em celebrarmos esta significativa data:

DECRETA:

Art. 1º - Transfere para o *dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira)* as comemorações alusivas ao "Dia do Servidor Público", facultando aos servidores da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI a frequência neste dia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

Rian Marcos Afves da Silva Presidente da Câmara Municipal

Id:0CC540ACD9D8FE57



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

ERRATA DA Nº 014/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ- ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, a Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte ERRATA:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí (Diário Oficial Dos Municípios), Ano XIX, 20 de outubro de 2021, **Edição IVCDXXXII**, referente à publicação de extrato de contrato e Ratificação de dispensa n°011/2021 e Processo Admirativo 021/2021, o corpo da referida publicação:

ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo 021/2021.

LEIA-SE:

Processo Administrativo 023/2021.

PUBLIQUE-SE. CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí-PI, 26 de outubro de 2021.

MANOEL PERE TRA Abstract Optimization por MANCE PEREIRA DE CARLO CONTROL PEREIRA DE CARLO CARLO

Manoel Pereira Borges Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí

Id:13B59C06AD8B040C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Manoel Cícero de Carvalho, nº 214 - CEP 64.578-000 CNPJ 01.612.570/0001-03 CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

DECRETO № 024/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 108/2021 e abribui vigência a Portaria nº 095/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 108/2021 que exonerava o Sr. ADÃO MANOEL DE SOUSA, do cargo em comissão de *Secretário Municipal de Administração*, do município de Campo Grande do Piauí-Pl, bem como restituir a vigência da Portaria de nomeação nº 095/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Grande do Piauí-PI, 26 de outubro de 2021.

Francisco José Bezerra Prefeito Municipal

Id:1518E17F0B150506



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Decreto Legislativo n°. 02/2021

"Estabelece ponto facultativo nos dias 29 de outubro de 2021 e 1º de novembro de 2021 no âmbito da organização interna da Câmara Municipal de Guadalupe".

 $\textbf{CONSIDERANDO} \text{ o Decreto Municipal } n^{o} \text{ 053, de 15 de outubro de 2021, que versa sobre o ponto facultativo nas referidas datas no município de Guadalupe.}$

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, com base no que estabelece o inciso II e V do artigo 93, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 29 de outubro e 1º de novembro do corrente ano em todas as repartições e setores do Poder Legislativo deste Município

 $\bf Art.~2^{o}$ Fica a Sessão Ordinária do dia 1º/11/2021 (segunda-feira) adiada para data posterior.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí,

Jesse James Lima Miranda CPF 923.663.923-20 Presidente

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais